

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

Lima e Gonçalves Comércio de Alimentos Saudáveis LTDA, CNPJ 35.708.427/0001-23, com sede na rua Professor Loureiro, n ° 185, Ponta Grossa, Maceió – AL, e-mail: legmaceio@gmail.com, número de contato, (82) 99400-5668, aqui representado pela sua sócia administradora Maria Wangner Lima da Silva, RG:07.294.656-31 SSP/BA e CPF: 697.750.955-49.

A(o) Pregoeiro(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO No 30-A/2021 - FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	Marca	Valor	
					Unit	Total
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE 20L (VINTE LITROS), EM SISTEMA DE COMODATO, PARA MACEIÓ E OUTRAS CIDADES – REGIÃO I.	UNID	30.000	REFRESQ	R\$ 10,50	R\$ 315.000,00
2	RESSARCIMENTO de vasilhames.	UNID	1.500	SAMPLAS	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
					TOTAL	R\$ 345.000,00
Valor Global da Proposta: R\$345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) , já inclusos todos os tributos, frete, seguros, encargos sociais, insumos e quaisquer outras despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital.						
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	Marca	Valor	
					Unit	Total

1	Fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20L (vinte litros), em sistema de comodato, para ARAPIRACA E OUTRAS CIDADES - REGIÃO II.	UNID	8.000	REFRESQ	R\$ 11,50	R\$ 92.000,00
2	RESSARCIMENTO de vasilhames.	UNID	400	SAMPLAS	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
					TOTAL	R\$ 100.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já inclusos todos os tributos, frete, seguros, encargos sociais, insumos e quaisquer outras despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital.

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	Marca	Valor	
					Unit	Total
1	Fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20L (vinte litros), em sistema de comodato, para INTERIOR OESTE - REGIÃO III.	UNID	3.500	REFRESQ	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
2	RESSARCIMENTO de vasilhames.	UNID	175	SAMPLAS	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
					TOTAL	R\$ 45.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), já inclusos todos os tributos, frete, seguros, encargos sociais, insumos e quaisquer outras despesas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste edital.

REGIÃO I: Maceió, Paripueira, Messias, Murici, União dos Palmares, São José da Laje, Capela, Cajueiro, Viçosa, Maribondo, Atalaia, Rio Largo, Santa Luzia, Marechal Deodoro, Pilar, Boca da Mata, São Miguel dos Campos, Matriz de Camaragibe, Porto Calvo, Maragogi, Joaquim Gomes, Colonia Leopoldina, Passo de Camaragibe e São Luiz do Quitunde.

REGIÃO II: Arapiraca, Igaci, Taquarana, Limoeiro de Anadia, Anadia, Campo Alegre, Junqueiro, Girau do Ponciano, Traipu, São Sebastião, Feira Grande, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, Penedo, Coruripe, Piaçabuçu, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Teotônio Vilela.

REGIÃO III: Santana do Ipanema (Fórum e Juizado), Cacimbinhas, Major Izidoro, Batalha, Olho D'água das Flores, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Maravilha, Canapi, Mata Grande, Água Branca, Delmiro Gouveia e Piranhas.

RESSARCIMENTO de vasilhames fornecidos em regime de comodato, eventualmente danificados ou extraviados nas dependências das Unidades receptoras desde que o fornecedor não tenha dado causa ao fato. Referência: Vasilhame (garrafão) vazio retornável com capacidade para 20 litros com nítida visibilidade, sem manchas, furos e amassos com prazo de validade mínimo de 6 meses.

O prazo de validade desta proposta é de **120 dias** corridos a contar da data prevista para sua abertura.

Prazo de entrega: não poderá ultrapassar o período de 2 (dois) dias úteis, após a formalização do pedido conforme item 9 do Anexo VII do Termo de Referência

Em atendimento ao presente edital, a **Lima e Gonçalves Comércio de Alimentos Saudáveis**

LTDA, faz constar as seguintes **DECLARAÇÕES** :

1. **DECLARA** que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
2. **DECLARA** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
3. **DECLARA** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos posteriores.
5. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesesseis anos**. Declara ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

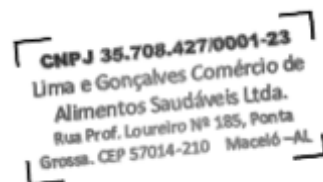
6. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido e que esta, ou seus representantes não se enquadram nas hipóteses elencadas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.
9. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.
10. **DECLARA** que a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa já qualificada nesta proposta, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
11. **DECLARA** que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
12. **DECLARA** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
13. **DECLARA** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
14. **DECLARA** que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município promotor deste certame, antes da abertura oficial das propostas; e
15. **DECLARA** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
16. **DECLARA** que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- 17. DECLARA** que dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa no 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto no 7.746/2012.
- 18. DECLARA** que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 19. DECLARA** que dispõe dos profissionais com capacidade técnica e operacional necessárias para execução do objeto da licitação;
- 20. DECLARA** que dispõe dos profissionais com capacidade técnica e operacional necessárias para execução do objeto da licitação;
- 21. DECLARA** Que o(s) proprietário(s) desta empresa não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentescos de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e/ou indireta do órgão promotor desta licitação (**Súmula Vinculante 12/STF**);
- 22. DECLARA**, que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.
- 23. DECLARA**, por fim, que caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Maceió, 14 de outubro de 2021

Maria Wangner Lima da Silva - CPF: 697.750.955-49
Nome:

Maria Wangner Lima da Silva
Sócia-Administradora



PLANILHA PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS
DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.
CNPJ	35.708.427/0001-23
CEP	57014-210
FONES:	(82) 99400-5668
FAX	*****
E-MAIL	legmaceio@gmail.com
SITE Internet	

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

NOME	Maria Wangner Lima da Silva
CARGO	Sócia-Administradora
NACIONALIDADE	Brasileira
ESTADO CIVIL	Divorciada
PROFISSÃO	Empresária
ENDEREÇO	Rua Rodolfo Abreu. N° 142
CEP	57038-160
FONE	(82) 99400-5668
FAX	*****
E-MAIL	wangnerlima38@gmail.com
CART. DE IDENT.	07.294.656-32
ÓRGÃO EXPEDIDOR	SSP/BA
CPF	697.750.955-49

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO	Banco INTER (077)
AGÊNCIA	0001
CONTA	4609618-3

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

NOME	Maria Wangner Lima da Silva
CARGO	Sócia Administradora
ENDEREÇO	Rua Professor Loureiro, 185 - ponta grossa - Maceió
CEP	57.014.210
FONE	(82) 99400-5668
FAX	*****

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES?

(X)SIM
()NÃO